



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 498 de 30 de Jun-ho de 1978.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para cobertura das despesas à se realizarem com a desapropriação de parte dos lotes Colonial nº 14, com 5.000m² e 4.000m² perfazendo um total de 9.000m², de área, declarada de utilidade pública e interesse Social pela Lei Municipal nº 485 de 30 de Novembro de 1977, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à por um Decreto Executivo Municipal suplementar-la, caso seja necessário e, que passará a constar da seguinte maneira:

06 - SERV. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Setor de Saúde e Assistência Social:

PROJETO 0601.13172281.001

- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis:
- 4102 - Terrenos.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito especial aberto conforme o Artigo 1º da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a onerar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Setor de Serviços Gerais

Atividade: 2001.99999999.000

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência
- 2601 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Revógam-se as disposições em // contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de GUARUJÁ DO SUL, aos 30 de Junho de 1978.-

CLEMENTE CONTE

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Prefeito Municipal

Enio José Brumm Secretário